

CONSIDERANDO que durante as obras supramencionadas não haverá condições adequadas para desenvolvimento do labor de magistrados e servidores, inviabilizando o atendimento ao público e os serviços na 1ª Vara do Trabalho de Niterói,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente externo na 1ª Vara do Trabalho de Niterói, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no período de 7 a 22 de outubro de 2019.

Art. 2º **PRORROGAR** os prazos judiciais relativos aos processos trabalhistas em trâmite na unidade judiciária de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil.

Art. 3º **AUTORIZAR**, em caráter excepcional, os servidores da 1ª Vara do Trabalho de Niterói a participar do regime de teletrabalho, no período de 7 a 22 de outubro de 2019.

Art. 4º Fica revogado o Ato 166/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 5º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 7 de outubro de 2019.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR

Desembargador Presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 188/2019

ATO Nº 188/2019

Altera, em parte, o Ato Nº 31/2019, de 31 de janeiro de 2019, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com base na Resolução Nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução Nº 151, de 29 de maio de 2015, alterada pela Resolução Nº 207, de 29 de setembro de 2017, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da redação do Ato Nº 31/2019, de 31 de janeiro de 2019, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com base na Resolução Nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução Nº 151, de 29 de maio de 2015, alterada pela Resolução Nº 207, de 29 de setembro de 2017, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** artigo 13 do Ato Nº 31/2019, de 31 de janeiro de 2019, que, acrescido de parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

Parágrafo único. O ato de cessação do teletrabalho dar-se-á mediante Portaria de competência do Diretor-Geral ou do Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR

Desembargador Presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 189/2019

ATO Nº 189/2019

Faculta aos Senhores Magistrados, Advogados e Servidores em geral, no período de 11 de novembro de 2019 a 27 de março de 2020, não utilizarem paletó e gravata nas unidades que integram o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a temperatura no verão e no mês que o antecede, no Rio de Janeiro, geralmente ultrapassa a casa dos

40 graus centígrados, podendo a sensação térmica alcançar até 50 graus centígrados;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça decidiu que o controle de legalidade é dirigido aos atos do próprio Judiciário, e que a decisão dos trajes a serem usados nos Tribunais de todo o país é matéria administrativa a ser regulamentada pelo próprio Judiciário; e

CONSIDERANDO, ainda, que a vestimenta no exercício das funções deve ser adequada e compatível com o decoro, o respeito e a imagem do Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º **FACULTAR** aos Senhores Magistrados, Advogados e Servidores em geral, no período de 11 de novembro de 2019 a 27 de março de 2020, não utilizarem paletó e gravata para despachar e transitar nas dependências das unidades de Primeiro e Segundo Graus que integram o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, devendo ser observada a calça social e camisa social devidamente fechada.

Parágrafo único. A dispensa acima referida abrange a participação nas audiências de Primeiro Grau, bem como nas sessões das Turmas, Seções Especializadas, Órgão Especial e Tribunal Pleno.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR

Desembargador Presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da 1ª Região

Edital

Edital da Presidência

EDITAL

EDITAL

Torno público, para conhecimento dos Senhores Desembargadores do Trabalho interessados, para efeito da remoção de que tratam os artigos 9º e 15, XIV, "a", do Regimento Interno deste Tribunal, que há 1 (uma) vaga na composição da **SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS - SUBSEÇÃO II (SEDI-II)**, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em decorrência da remoção do Desembargador do Trabalho Enoque Ribeiro dos Santos para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SEDIC.

O prazo de 15 (quinze) dias será contado a partir da publicação do presente Edital.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2019.

(Documento assinado digitalmente)

JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR

Desembargador Presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da 1ª Região

EDITAL

EDITAL

Torno público, para conhecimento dos Senhores Desembargadores do Trabalho interessados, para efeito da remoção de que tratam os artigos 9º e 15, XIV, "a", do Regimento Interno deste Tribunal, que há 1 (uma) vaga na composição da **SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS - SUBSEÇÃO II (SEDI-II)**, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em decorrência da remoção do Desembargador do Trabalho Leonardo da Silveira Pacheco para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SEDIC.

O prazo de 15 (quinze) dias será contado a partir da publicação do presente Edital.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2019.

(Documento assinado digitalmente)

JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR

Desembargador Presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da 1ª Região

EDITAL

EDITAL